

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2.399, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, e dá outras providências

EMENDA Nº

Dê-se ao § 1º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A função social da HEMOBRÁS é garantir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamentos hemoderivados."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado Dr. Ribamar Alves